

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**PORTARIA N.º 0024/2015**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 25.899 de 24 de março de 2015 institui o Programa de Certificação Ambiental IPTU VERDE em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a análise dos pedidos de certificação para efeito da concessão do desconto do IPTU VERDE, em razão de apresentação de selo de certificação e orientação ambiental de edificações sustentáveis, no âmbito da competência da Secretaria Municipal Cidade Sustentável;

CONSIDERANDO que atualmente existem poucas Certificações Ambientais de Edificações disponíveis no Brasil

RESOLVE:

Fica disciplinado através desta Portaria que os projetos que apresentarem, no requerimento de obtenção da certificação, conforme consta no Anexo I, Bonificações, Item 62, selo de certificação e orientação ambiental de construções sustentáveis, emitido pelas instituições abaixo designadas, poderão alcançar pontuação máxima no IPTU Verde.

CERTIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
SELO PROCEL OU ENCE GERAL DA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA NÍVEL A DE ACORDO COM O RTQ-C	100
CERTIFICAÇÃO LEED PLATINA, LEED OURO, LEED PRATA OU LEED CERTIFICADO	100
CERTIFICAÇÃO AQUA-HQE SUPERIOR, INTERMEDIÁRIO OU BÁSICO	100
ENCE GERAL DA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA NÍVEL B DE ACORDO COM O RTQ-C	70
ENCE DA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA PARCIAL ENVOLTÓRIA + ILUMINAÇÃO OU ENVOLTÓRIA + CONDIÇÃOAMENTO DE AR NÍVEL A	70
ENCE DA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA PARCIAL ENVOLTÓRIA + ILUMINAÇÃO OU ENVOLTÓRIA + CONDIÇÃOAMENTO DE AR NÍVEL B	50

Gabinete do Secretário da Secretaria Cidade Sustentável, 26 junho de 2015

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 88/2015**

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada desde 06/07/2015, a servidora MARLI DA SILVA, matrícula 22.194, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MARILUZA SANTANA DE QUEIROZ ASSIS, matrícula n.º 19.122, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de junho de 2015.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 89/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado do dia 26/05/2015 à 24/06/2015, o servidor ALMIR SILVA SANTOS, matrícula n.º 810.261, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Materiais e Eventos - SEMAE, da Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública - DSIP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular RICARDO LUÍS UZEDA RODRIGUES RABELO, matrícula n.º 813.449.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de junho de 2015.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 090/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 19/05/2015, o servidor NILTON CESAR DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 813.112, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 63, do Setor de Administração de Mercados e Núcleo de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de junho de 2015.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 091/2015

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art.13 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.824, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 1061/2015, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art.200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art.202, da LC nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 26 de junho de 2015

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 092/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/06/2015, o servidor ANTONIO JOSE BASTOS MOREIRA, matrícula n.º 813.765, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP em substituição temporária por motivo de Licença Prêmio do titular MARCELO DE SOUSA AZEVEDO, matrícula n.º 813.776, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de junho de 2015.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 093/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/06/2015 o servidor VALNEY PEREIRA GALVAO matrícula n.º 813.484, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização de Atividades em Logradouros Públicos - SEFAL, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Licença Prêmio do titular LUIS CLAUDIO FERREIRA MONTENEGRO, matrícula n.º 813.775, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de junho de 2015.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária